



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Franca, 13 de junho de 2017

Ofício nº 140

Assunto: Moção de Apoio nº 6/2017

A MESA	
Publique-se.	
Encaminhe-se ao(a) <u>Presidente</u> .	
03	11
Cauê Macris	
Presidente	

Sr. Presidente

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria cópia da Moção em epígrafe, aprovada pelos Senhores Vereadores na sessão ordinária do dia 13 de junho de 2017.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VEREADOR MARCO ANTONIO GARCIA

Presidente

Exmo. Sr. Presidente

Cauê Macris

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

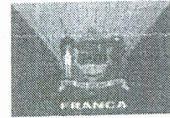
São Paulo - SP

ENTREGUE À MESA EM

123481
2017 JUL 14 11:21 AM



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarafranca.sp.gov.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca, SP.

DESPACHO
Encaminhe-se para a próxima Sessão Ordinária.
Franca, 06 de 06 de 2017
Presidente da Câmara Municipal de Franca

Provas
Em 13/06/2017
PRESIDENTE

MOÇÃO DE APOIO Nº06/2017

Apresentamos à consideração e deliberação do Augusto Plenário a presente MOÇÃO DE APOIO à Indicação legislativa nº 1811/2017 apresentada em 31/05/2017 pelo Exmo. Deputado Estadual da ALESP, Sr. Fernando Capez, ao qual foi indicada ao Exmo Sr. Governador de São Paulo providências visando a extinção do posto de 2º Tenente PM, uma vez que seus ocupantes exercem as mesmas funções que o 1º Tenente PM, mas percebem salários 30% inferiores.

Os oficiais ocupantes do posto de 2º Tenente PM, apesar de exercerem as mesmas funções que os 1º Tenente PM, percebem remuneração 30,03% menor. Essa diferença salarial não se justifica, ainda mais se considerarmos que seus ocupantes, muitas vezes, prestaram 30 anos de serviços à população paulista.



A diferença entre os demais cargos não é tão drástica: a entre 1º Tenente e Capitão é de 7,95%, e entre Soldado e Cabo, é de 13,6%. Nos postos de Capitão, Major, Tenente-coronel e Coronel PM essa diferença está fixada em 10,5% entres os postos, sendo injustificável que exista nos postos de Tenentes, em que as funções e atribuições são basicamente as mesmas.

Para que a situação seja corrigida definitivamente e de modo justo, sugere-se que sejam extintos os cargos de 2º e 1º Tenentes, passando todos os seus ocupantes ao cargo de Tenentes, com salários iguais.

Diversos estados da federação já extinguiram a diferenciação entre tenentes, em respeito ao princípio da isonomia. Por essa razão, é imperativo o envio a ALESP de um Projeto de Lei Complementar que assegure justiça a esses valentes servidores do Estado de São Paulo.

Desta forma, o Legislativo Francano vem, através desta proposição, demonstrar APOIO à proposição legislativa apresentada em 31/05/2017 pelo Exmo. Deputado Estadual da ALESP, Sr. Fernando Capez, ao qual foi indicada ao Exmo Sr. Governador de São Paulo providências visando a extinção do posto de 2º Tenente PM, uma vez que seus ocupantes exercem as mesmas funções que o 1º Tenente PM, mas percebem salários 30% inferiores.

Aprovada respectiva Moção de Apoio pelo Augusto e Soberano Plenário desta Casa Legislativa, requeiro seja encaminhada cópia reprográfica da presente Moção ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin; ao Exmo. Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, Sr. Cauê Macris; ao Exmo. Secretário de Segurança do Estado, Sr. Magino Alves Barbosa Filho; ao Comandante

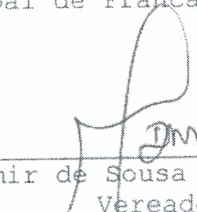


CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarafranca.sp.gov.br



Geral da Polícia Militar, Coronel Nivaldo Restivo; e aos líderes dos partidos políticos representados na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para conhecimento e apoio ao pedido.

Câmara Municipal de Franca, em 05 de junho de 2017.


DM
Walmir de Sousa Della Motta
Vereador

Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin
(Palácio dos Bandeirantes: Av. Morumbi, 4.500 - Portão 2, Morumbi, São Paulo/SP, CEP 05650-905)

Exmo. Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, Sr. Cauê Macris (ALESP: Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, São Paulo/SP - CEP 04097-900).

Exmo. Secretário de Segurança do Estado Sr. Magino Alves Barbosa Filho (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo: Rua Libero Badaró, 39, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01009-000).

Exmo. Sr. Coronel Nivaldo Restivo, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo (Quartel Geral da Polícia Militar: Av. Tiradentes, s/n, Bairro Luz, São Paulo - SP, CEP 01124-060).